



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO  
DA CLASSE ÚNICA DO HOMMA PREC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ/MF nº 57.660.538/0001-40**

Pelo presente instrumento particular, a **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.131 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do fundo descrito acima, (“Fundo”), neste ato representada de acordo com seu Contrato Social, nos termos da legislação e regulamentação vigentes,

**CONSIDERANDO QUE:**

(i) o Fundo foi constituído pela Administradora nos termos das diretrizes da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Regulamento”);

(ii) até a presente data não ocorreu qualquer subscrição de cotas de emissão do Fundo; e

(iii) a Administradora deseja promover a alteração do regulamento da Classe Única do Fundo.

**RESOLVE:**

I - Aprovar a alteração do Regulamento da Classe Única do Fundo, quanto à remuneração da consultora especializada, prevista no item 10.5, que passará a prever “10.5. A Consultoria Especializada será remunerada em até 5% (cinco por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido, calculado e provisionado à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por Dia Útil, sobre o Patrimônio Líquido da Classe do Dia Útil imediatamente anterior, pagos mensalmente”, passando o regulamento a vigorar conforme Anexo I deste instrumento (“Anexo I”); e

II - Submeter o presente instrumento à CVM, bem como os demais documentos exigidos pela regulamentação aplicável.

Em nada mais havendo a tratar, o presente instrumento será assinado por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Curitiba (PR), 30 de janeiro de 2025.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**ANEXO I**  
**VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO**  
**HOMMA PREC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS –**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**CNPJ/MF 57.660.538/0001-40**